



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 177/2023
Data Processo: 14/08/2023

Fornecedor: JOSIANE PEREIRA 05399552990

CPF/CNPJ: 35.112.042/0001-07

Endereço: 10 R POTIGUARAS

Cidade: Xanxerê

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Contratação de empresa para execução de reforma no telhado do Ginásio da EMEB VISTA ALEGRE, Conforme projeto, memorial descritivo e demais especificações técnicas, localizadas na Rua Visconde de Cairu, nº150, Bairro Vista Alegre, Xanxerê, Santa Catarina, Modalidade Dispensa de Licitação.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1,000	UNI	Remoção de 81,12m ² de telhas de forma manual sem aproveitamento	800,00	800,00
2	1,000	UNI	Telhamento de 81,12 m ² com telha de aço/ alumínio com até duas águas incluso içamento	9.425,00	9.425,00
3	1,000	UNI	60m de rufo externo em chapa de aço galvanizado número 26, corte de 33cm, incluso	2.700,00	2.700,00
4	1,000	UNI	Mão de Obra para revisão de cobertura e calhas, reparo de goteiras e infiltrações,	3.575,00	3.575,00
				Total:	16.500,00

Valor da despesa: R\$ 16500,00

Pagamento: Conforme edital

JUSTIFICATIVA:

Considerando as frequentes goteiras no Ginásio da EMEB Vista Alegre e que há diversas telhas danificadas, não sendo possível consertá-las. Logo faz-se necessário substituí-las.
Garantindo, assim, um espaço físico adequado para os usuários.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Com base no orçamento e memorial descritivo elaborado pelo setor de engenharia, cujo valor para a referida obra foi de R\$ 18.870,12(dezoito mil, oitocentos e setenta reais e doze centavos). Buscou-se fornecedores locais que pudessem realizar os orçamentos com menor preço. Foram identificadas seis empresas locais que poderiam realizar o serviço, foi escolhida a empresa que apresentou o menor orçamento. Então a vencedora deste certame foi a empresa Josiane Pereira com o valor total de R\$ 16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10 % (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.